



## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

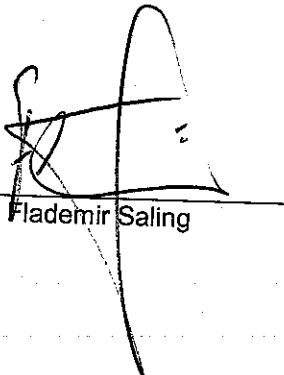
ATA: 003-02/2018

**ASSUNTO:** Habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela/RS (APAE)

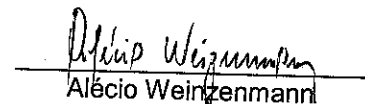
Os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, designados pela Portaria nº 1.671-02/2018, realizaram, nesta data, a análise da documentação apresentada pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela/RS (APAE)**, de que trata o Processo Administrativo nº 356/2018, entidade com sede em Estrela/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.071.732/0001-86, para os fins de habilitação à celebração de "Termo de Fomento" com o município de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, objetivando o repasse de recursos informados na previsão de receitas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, em consonância com a Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 1.177-01/2017 de 03 de julho de 2017, em especial o constante no Artigo 20 deste instrumento legal. Vistos os pareceres técnicos do Gestor da Secretaria Responsável sobre a compatibilidade do plano de trabalho com os interesses do Município, bem como o parecer técnico contábil evidenciando a existência de dotação orçamentária suficiente, nesse momento, para que seja realizado o respectivo cronograma financeiro.

Após verificada a inexistência de vedações presentes Art. 39 da Lei 13.019/2014, bem como acolhido os pareceres técnicos dos órgãos supracitados, a comissão de seleção delibera pela **APROVAÇÃO** do respectivo Plano de Trabalho.

Remeta-se os autos à assessoria jurídica para análise da situação em concreto, e posteriormente, a autoridade superior para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular seu julgamento. Em ocorrendo o "De Acordo", se assim entender e concordar, para que possa promover a Homologação e demais trâmites legais pertinentes. Colinas, 17 de Maio de 2018.

  
Fladimir Saling

  
Thales O. Lasekann  
Comissão de Seleção

  
Alécio Weitzenmann